



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Segunda-feira • 3 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 5016

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Portaria nº 163 de 31 de Julho de 2020** - Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas pelo fornecedor DN Automação Informatica e Papelaria Ltda, estabelecido na Rua Cosme e Damião nº 94-Andaiá - Santo Antônio de Jesus-BA, Processo Administrativo nº 0251/2019, Pregão eletrônico nº 037/2019/SRP, Ata de registro de preço nº 005/2019, nos termos da Lei 10.520/2002.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Wilson Ribeiro Pedreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Tv Lidio Pena s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GBZOVGDJJYIYOU3YFM1UTG

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Mais trabalho, novas conquistas.

PORTARIA Nº 163 de 31 de julho de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALINAS DA MARGARIDA, MARLEIDE BARROSO LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº156, de 29 de março de 2018 e

CONSIDERANDO teor da comunicação da responsável pelo Cargo de Coordenadora de Apoio e Gerenciamento Escolar, datada de 31 de julho de 2020, Sr.ª Adriana Brito Sacramento, dando ciência do seguinte; Comunico a V.Sa., que foi expedido a autorização de Fornecimento de Álcool 70º no dia 09 de julho de 2020, que fora encaminhado via e-mail no dia 13 de julho de 2020 para a entrega no dia 22 de julho de 2020, referente ao Processo Administrativo nº 251/2019, Pregão Eletrônico nº 037/2019/SRP, Ata de Registro de Preço nº 005/2019, para a empresa **DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, estabelecido na Rua Cosme e Damião, nº 94-Andaiá- Santo Antônio de Jesus-BA, inscrição no CNPJ/MF 14.780.254/0001-84, e que devido até o dia 31 do corrente mês e ano, não ter sido entregue os materiais solicitados, no local determinado, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO que não há inadimplemento pela Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida para com a empresa **DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ/MF 14.780.254/0001-84** decorrente da Ata de Registro de Preço nº 005/2019 e Pregão Eletrônico nº 037/2019/SRP.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas pelo fornecedor **DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ/MF 14.780.254/0001-84**, estabelecido na Rua Cosme e Damião, nº 94-Andaiá-Santo Antônio de Jesus-BA, inscrição no CNPJ/MF 14.780.254/0001-84, Processo Administrativo nº 0251/2019, Pregão Eletrônico nº 037/2019/SRP, Ata de Registro de Preço nº 005/2019, nos termos da Lei 10.520/2002.

Art. 2º Designar os servidores: MONICA SANTOS SOUZA, matrícula 2035, ALINE MARIA DOS SANTOS DE ASSUNÇÃO, matrícula 2029, CARLA DE JESUS MARINHO, matrícula 2534, para sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Salinas da Margarida - BA, 31 de julho de 2020.


MARLEIDE BARROS LIMA
Secretaria Municipal de Educação



NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0251/2019

NOTIFICANTE: PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

NOTIFICADA: DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ/MF 14.780.254/0001-84

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 037/2019/SRP - Ata de Registro de Preço nº 005/2019

OBJETO: O descumprimento no prazo da entrega de materiais didáticos destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino,

A Comissão Processante, designada pela Portaria nº 05/2019, de 31 de julho de 2019, lavrada pelo Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da comunicação da responsável pela compra, datada de 16 de dezembro de 2019, Sr.^a Adriana Brito Sacramento, dando ciência do seguinte; Comunico a V.Sa., que foi expedido a autorização de Fornecimento de Materiais Didáticos, no dia 09 de julho de 2020, que fora encaminhado via e-mail no dia 13 de julho de 2020 para a entrega do pedido no dia 22 de julho de 2020, referente ao Processo Administrativo nº 0251/2019, Pregão Eletrônico nº 037/2019/SRP, Ata de Registro de Preço nº 005/2019, para a empresa **DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, estabelecido na Rua Cosme e Damião, nº 94-Andaia- Santo Antônio de Jesus-BA - inscrição no **CNPJ/MF 14.780.254/0001-84**, e que devido até o dia 31 do corrente mês e ano, não ter sido entregue, no local determinado, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino em tempo hábil.

CONSIDERANDO o descumprimento da empresa **DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA CNPJ/MF 14.780.254/0001-84** em relação a não entrega do pedido do Materiais solicitados para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Conforme os itens 1.2 do edital e da Ata de Registro de Preço nº 005/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 037/2019/SRP. O pedido foi encaminhado via e-mail no dia 13 de julho de 2020.

CONSIDERANDO que foi feito contato com a empresa **DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA CNPJ/MF 14.780.254/0001-84**, no dia 13 de julho de 2020 via e-mail para envio da Ordem de Fornecimento e solicitação de que a empresa cumprisse o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preço. No dia 16 de julho a



empresa responde ao e-mail informando que um dos produtos solicitados (Álcool) teve um aumento significativo, ficando inviável o fornecimento do mesmo. Ainda no mesmo e-mail a empresa solicita revisão de preço.

No dia 17 de julho a secretaria responde ao e-mail informando a empresa que estará passando para o setor jurídico. A empresa responde que aguarda o retorno.

No dia 21 de julho a Secretaria de Educação envia um e-mail para a empresa informando que a mesma tem direito a revisão de preço sim, porém o pedido foi solicitado após o envio da ordem de fornecimento e não antes. A secretaria de educação informa também a empresa que quando houve o aumento do produto no mercado, a empresa teria que informar a secretaria o pedido de reajuste e que enquanto o pedido de reequilíbrio estivesse em andamento a empresa precisava fornecer o produto. No mesmo dia a empresa responde ao e-mail pedindo que a secretaria informe na lei em qual momento a mesma deverá pedir o reajuste.

No dia 23 de julho a Secretaria de Educação envia um e-mail para empresa informando que a partir do momento que a empresa participa de um processo licitatório seja ele presencial ou eletrônico, a mesma assina um documento concordando com as cláusulas pertencentes. A secretaria solicita que a empresa dê uma revisada na Ata de Registro de Preço 005/2019 em especial a clausula quarta item 4.8. No mesmo dia a empresa responde ao e-mail informando que infelizmente não teria como fornecer no valor licitado e que lamenta muito.

CONSIDERANDO que não há inadimplemento pela Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida para com a empresa: **DN AUTOMAÇÃO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA** CNPJ/MF 14.780.254/0001-84, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 005/2019.

CONSIDERANDO que a conduta praticada pela prestadora de serviços, em tese, falha na execução contratual, tipificada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **DN AUTOMAÇÃO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA** CNPJ/MF 14.780.254/0001-84 para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa acerca do descumprimento na entrega do pedido feito para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme os itens 1.2 do edital e da Ata de Registro de Preço.

A defesa deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida (setor de protocolo). Outrossim, comunicamos que o processo administrativo estará com a vista franqueada à notificada, inclusive para obtenção de cópias às custas da mesma, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, bem como que o processo terá



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Mais trabalho, novas conquistas.

prosseguimento, após o transcurso do prazo de defesa, independentemente da manifestação do Prestador de serviço.

Salinas da Margarida (BA), 31 de julho de 2020.

Ussouge
MONICA SANTOS SOUZA
Presidente

Assunção
ALINE MARIA DOS SANTOS DE ASSUNÇÃO
Membro

Carla
CARLA DE JESUS MARINHO
Membro



ATA DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

Aos trinta e um dias do mês de julho janeiro de dois mil e vinte, a Comissão constituída pelos membros abaixo subscritos, conforme Portaria nº 163/2020, expedida pela Secretária Municipal de Educação, promoveu a autuação dos documentos recebidos e iniciou a apuração dos fatos que motivaram a instauração do presente processo administrativo.


Após ter sido feita a leitura das peças processuais, a Comissão tomou as seguintes Deliberações:

- 1) **NOTIFICAR**, via Diário Oficial e via e-mail, a empresa **DN AUTOMAÇÃO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ/MF 14.780.254/0001-84, para, querendo, no prazo de **05(Cinco) dias úteis**, apresentar defesa acerca do suposto descumprimento do Ata de Registro de Preço nº 005/2019.

Salinas da Margarida (BA), 31 de julho de 2020.


MONICA SANTOS SOUZA
Presidente


ALINE MARIA DOS SANTOS DE ASSUNÇÃO
Membro


CARLA DE JESUS MARINHO
Membro